



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 040/2013

Súmula: Dá nova redação ao § 1º do art. 21 e ao art. 64 da Lei Complementar 027/2010 (Lei do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e Eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 3º do Artigo 12 da Lei Complementar 027/2010 (Lei do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério), passa a ter a seguinte redação:

“§ 3º. A indicação dos membros da Comissão, de que trata o parágrafo anterior, será feita nos primeiros sessenta dias da posse do diretor nomeado e a sua designação pelo Prefeito Municipal, será feita imediatamente.”

Art. 2º O § 1º do Artigo 21 da Lei Complementar 027/2010 (Lei do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério), passa a ter a seguinte redação:

“§ 1º. As funções de diretor serão desempenhadas por profissional da Rede Municipal de Ensino, portador do curso de Pedagogia Plena e/ou Curso de Especialização em Administração Escolar ou Pós Graduação na área de Educação, indicado e nomeado pelo Chefe do Poder Executivo por Portaria, por um período de 02 (dois) anos, permitida a recondução, observando a experiência mínima no magistério e/ou docência de 05 (cinco) anos adquirida em qualquer nível no âmbito do estabelecimento de ensino municipal, capacidade, histórico funcional do servidor, bem como, qualificação prevista no § 1º do Art. 8º da presente Lei.”

Art. 3º O Artigo 64º da Lei Complementar 027/2011 (Lei do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério), passa a ter a seguinte redação:

“Art. 64. A função de direção na instituição educacional será exercida por profissional integrante da Carreira do Magistério Público Municipal, indicado e nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.”

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias de fevereiro de 2013.

Maria Aparecida Zanuto Faria
Prefeita Municipal

* este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município em 15/03/2013.